



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2569 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 28 de abril de 2025.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 010/2025

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Contratação Direta Nº 250401 - Processo Administrativo: 25040001/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2569 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 28 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o feriado do Dia Internacional do Trabalho ocorrerá quinta-feira, dia 01 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 250401

Processo Administrativo: 25040001/2025

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 250401/2025, por maior desconto, visando a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia, bem como todos os serviços pertinentes com a atividade fim de agência de viagens, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	30/04/2025
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	18:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN, 25 de abril de 2025.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado